



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº 32/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

"Altera os Anexos do Plano Plurianual 2018-2021 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE LEI:

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

a) **Artigo 1º** - Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com o Plano Plurianual, os Anexos estabelecidos pela Lei Municipal nº 2593, de 06 de Junho de 2017, ficam alterados de acordo com o conteúdo dos Anexos I, II, III, IV, Prioridades e Metas, desta Lei.

Artigo 2º - Os Anexos desta Lei limitam-se somente ao exercício de 2018.

Artigo 3º - Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 29 de setembro de 2017.


MARIA FELICIDADES CAMPOS PERES ARROYO
Prefeita Municipal

Exmo Sr.
LEONARDO BOLOGNA
DD. Presidente da Câmara Municipal
TABAPUÃ-SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



MENSAGEM DA SRA. PREFEITA MUNICIPAL

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LEONARDO BOLOGNA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TABAPUÃ-SP

NOBRES VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ -SP

Em anexo encaminho a Douta Câmara o incluso Projeto de Lei nº 032, 29 de Setembro de 2017, para ser submetido a elevada apreciação pelos Nobres Vereadores que compõem o Legislativo Municipal.

A propositura visa introduzir alteração no Plano Plurianual para o exercício 2018. Cabe-me esclarecer que o Projeto de análise visa compatibilizar as peças orçamentária a partir dos estudos e estimativas realizadas, visando adequar os valores e indicadores dos programas e ações de governo.

Sem outro particular, valho-me do presente, para renovar a Vossa Excelência e Dignos Vereadores meus elevados votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


MARIA FELICIDADES CAMPOS PERES ARROYO
Prefeita Municipal

